



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 528 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 06 DE JUNHO DE 2022, QUE VERSA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSÃO E RESPEITO AO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-2022

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 074/2022

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO. "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO.- BAHIA.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**LEI Nº 528 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 511 de 06 de junho de 2022, que versa sobre a Instituição do Programa municipal de acolhimento a pessoa com necessidades especiais, inclusão e respeito ao cidadão, no âmbito do Município de Serra do Ramalho e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

**Art. 1º** O 9º da Lei Municipal n.º 511 de 06 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, previsto na Lei Orçamentária Anual, pela dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.0005.2.006 (GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).**”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho/BA, em 04 de novembro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 560 DE 20 DE outubro DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 20/10/2022

EXPEDIENTE DO DIA

EM 20/10/2022

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 511 de 06 de junho de 2022, que versa sobre a Instituição do Programa municipal de acolhimento a pessoa com necessidades especiais, inclusão e respeito ao cidadão, no âmbito do Município de Serra do Ramalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O 9º da Lei Municipal n.º 511 de 06 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, previsto na Lei Orçamentária Anual, pela dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.0005.2.006 (GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).**”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

*Eli Carlos dos Anjos Santos*  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 27/10/2022

2ª VOTAÇÃO

EM 27/10/2022

ORDENEM DO DIA

EM 27/10/2022

1ª VOTAÇÃO

EM 27/10/2022

ORDENEM DO DIA

EM 20/10/2022



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022** – Processo Adm. nº 173/2022 - **Objeto:** – Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME – CNPJ nº 24.827.952/0001-41** – Lote I: Valor R\$ 696.900,00 (seiscentos e noventa e seis mil e novecentos reais), **MATHEUS ALVES CARVALHO – CNPJ nº 47.678.386/0001-59** – Lote II: Valor R\$ 364.892,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais) e a **CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA – CNPJ nº 05.574.938/0001-39** – Lote III: Valor R\$ 88.280,00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais). Serra do Ramalho - Bahia, 05 de Outubro de 2022. CPL – Comissão Permanente de Licitação.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, em favor das empresas: **JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME – CNPJ nº 24.827.952/0001-41, MATHEUS ALVES CARVALHO – CNPJ nº 47.678.386/0001-59 e CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA – CNPJ nº 05.574.938/0001-39**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 05 de Outubro de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME – CNPJ nº 24.827.952/0001-41, MATHEUS ALVES CARVALHO – CNPJ nº 47.678.386/0001-59 e CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA – CNPJ nº 05.574.938/0001-39**, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 05 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Vicente de Oliveira**  
*Pregoeiro*





Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

*Dispõe sobre Aprovação das Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022 do município de Serra do Ramalho – Bahia.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 8ª Reunião, de caráter ordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de Outubro de 2022.

  
Daniel Cavalcante de Albuquerque

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**HOMOLOGO** a presente Resolução Nº 012/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de Outubro de 2022.

  
Manoela Cardoso Cerqueira

Secretária Municipal de Saúde

  
Manoela Cardoso Cerqueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 006/01.01.2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C6D-9495-D6C6-C153-1FD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C6D-9495-D6C6-C153-1FD9



### Hash do Documento

de6b223ee4738518f5bdc99db061813169c336ef6497f8b0731eff8ca11188eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2022 15:32 UTC-03:00